

## **FAQ Campanha O Amor Contagia**

### **1) O que é a Campanha O Amor Contagia?**

A campanha nasce da preocupação com o atendimento da população mais vulnerável do Estado do Paraná no contexto da pandemia do corona vírus. Diversas empresas e entidades paranaenses estabeleceram uma coalisão para propiciar um canal confiável, a fim de ajudar os hospitais, que estão atendendo a população no enfrentamento da Covid19 e estão tendo dificuldades para comprar testes e equipamentos de proteção para as equipes de saúde, assim como para apoiar as organizações da sociedade civil que têm sofrido um forte impacto com a baixa arrecadação de doações, inviabilizando parcialmente ou integralmente o atendimento prestado.

As arrecadações obtidas irão compor dois fundos distintos: um que dará apoio às demandas emergenciais na área da saúde, beneficiando hospitais público e filantrópicos do Estado e, o outro, que prestará suporte às necessidades das organizações sociais da sociedade civil (OSCs). Os recursos doados serão destinados integralmente para essas finalidades.

### **2) Quais Organizações da Sociedade Civil (OSCs) podem participar?**

Podem participar organizações que atuam no Estado do Paraná, das mais distintas naturezas de atuação, e que demonstrarem as suas dificuldades para manter o atendimento, o número de vagas ou, ainda, de manterem as atividades que realizam em virtude da redução das receitas após o início da pandemia. De forma prioritária, mas não exclusivamente, serão atendidas as organizações que prestam atendimento às populações vulneráveis, em diversos meios de acolhimento social tipificados no âmbito da assistência social, conforme disposto na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS detalhadas no Edital 01/2020.

### **3) A campanha é exclusiva para as OSCs que atuam no Estado do Paraná?**

Sim, de acordo com Edital 01/2020.

### **4) Qual o tipo de doação que pode ser destinada para as OSCs?**

Serão destinados recursos materiais (gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, equipamentos de proteção individual-EPIs, medicamentos, vestuário, entre outros), conforme indicação da necessidade da OSC e a disponibilidade financeira do Fundo COVID APOIO SOCIAL.

Sendo assim, vale salientar que, à princípio, não serão custeadas as despesas de água, energia elétrica, internet, aluguel, entre outros.

#### **5) Haverá possibilidade de repasse financeiro às OSC?**

Em princípio, a campanha está voltada apenas ao repasse de recursos materiais (gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, equipamentos de proteção individual-EPIs, medicamentos, vestuário, entre outros).

No entanto, no formulário da campanha, em seu último campo, convidamos as OSCs a preencherem informações financeiras, a fim de que seja possível fazer um levantamento da atual situação das mesmas e, a partir delas, ajudar os organizadores da campanha a identificar eventuais novas de estratégias de apoio.

#### **6) Como faço para inscrever a minha organização?**

As inscrições podem ser realizadas pelo site da FUNPAR (<http://www.funpar.ufpr.br/oamorcontagiooamorcontagia>) no link da Campanha.

#### **7) Qual o procedimento para as inscrições?**

Deverá ser preenchido o formulário disponível no site da FUNPAR no link da Campanha O Amor Contagia, enviando também:

- O número médio de atendimento a beneficiários/usuários dos últimos 6 meses;
- Fotos da organização social;
- Cartão do CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Ata de eleição da última diretoria, registrada em cartório;
- Estatuto social, registrado em cartório.

#### **8) Quais são os requisitos para participar da Campanha?**

Os requisitos são:

- Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com CNPJ ativo;
- Que tenham sede e/ou atuação no estado do Paraná;
- Que tenha no mínimo 18 meses de fundação;
- Com inscrição de seus serviços, programas e projetos nos Conselhos de direitos de diferentes políticas públicas nos distintos âmbitos Municipais e/ou Estadual;
- Possuam Certidão Negativa de Débito municipais, estadual e federal vigentes até fevereiro de 2020;
- Que evidenciem a real necessidade do apoio com recursos materiais no momento da inscrição, informando qual o público beneficiário, quantas pessoas serão impactadas, qual a região em que atua e qual o impacto causado na organização com o contexto da pandemia.

### **9) Existem organizações que não poderão participar da Campanha?**

Sim, são elas:

- Organizações governamentais: Poder Público (Direto e Indireto) no nível municipal, estadual e federal;
- Fundações ou instituições empresariais;
- Integrantes do Sistema S;
- Qualquer OSC que não atenda, na íntegra, aos critérios estabelecidos no Edital 01/2020.

### **10) Posso participar caso a minha organização já tenha recebido ou esteja recebendo recursos do Fundo da Infância, do Idoso ou de qualquer outro Fundo?**

Sim, qualquer organização que atenda aos critérios de inscrição, mesmo que já tenha recebido ou esteja recebendo recursos de qualquer conselho de direitos é elegível a participação nesta campanha. No entanto, o nível de necessidade de apoio e de restrição orçamentária das OSCs serão avaliados para a escolha daquelas a serem beneficiadas.

### **11) Qual é o período da campanha?**

A campanha teve início no mês de março e ganhou um impulso de divulgação no mês de maio. Quanto ao prazo de encerramento, este ainda não pode ser estipulado em virtude do cenário de incerteza motivado pela pandemia.

### **12) Quem são os doadores da campanha?**

Podem ser pessoas físicas ou jurídicas que se sentirem motivadas a apoiar as Organizações da Sociedade Civil - OSCs do Paraná.

Interessados em doar, podem fazer o depósito na conta:

COVID-APOIO SOCIAL

FUNPAR – CNPJ 78.350.188.0001-95

Banco ITAÚ – 341

Agência: 4012

Conta Corrente: 43151-8

**13) O recurso captado será integralmente destinado às Organizações Sociais?**

Sim, os valores captados no fundo social serão integralmente destinados às Organizações Sociais aprovadas pelo Comitê Técnico e Conselho Deliberativo. Isso significa que a FUNPAR não irá reter qualquer valor para cobrir custos da administração da campanha.

**14) Quantas vezes posso inscrever a organização buscando ser apoiado pela Campanha?**

Não há limite de cadastramento de demandas das OSCs, ou seja, estas poderão se cadastrar de acordo com sua real necessidade, quantas vezes considerarem necessário. No entanto, a cada nova oportunidade deverão se submeter novamente ao processo de inscrição, conforme as regras do **Edital 01/2020**. Isso significa que o apoio será sempre pontual, ou seja, não terá caráter contínuo.

**15) Caso a minha organização seja considerada elegível para receber as doações, teremos a garantia do recebimento dos materiais solicitados?**

Não há garantia da realização do apoio, ainda que todos os parâmetros da OSC estejam de acordo com o **Edital 01/2020**, face a disponibilidade dos recursos a serem arrecadados durante a Campanha.

**16) Como ficarei sabendo se a organização teve sua proposta aprovada?**

A divulgação das OSCs selecionadas irá acontecer periodicamente, sempre no site da FUNPAR (<http://www.funpar.ufpr.br/>)

**17) Minha organização foi beneficiada com recursos materiais. Como eles chegarão até a minha organização?**

Os representantes da Campanha O Amor Contagia realizarão a compra e, posteriormente, acordarão com a OSCs a data e local para retirada.

**18) Como funcionará a seleção das OSCs a serem beneficiadas? Quem aprovará as solicitações de apoio? E como ocorrerá a seleção das propostas?**

Com o objetivo de garantir análise técnica, a isenção e a transparência na avaliação das solicitações, os pedidos das OSCs serão submetidos a um comitê técnico, formado por profissionais com comprovada experiência na área social, o qual será o responsável pela análise das solicitações e recomendações daquelas consideradas aptas para validação do conselho deliberativo da Campanha. As OSCs poderão ser beneficiadas de forma integral ou parcial, na medida da disponibilidade de recursos obtidos junto ao Fundo COVID-APOIO SOCIAL.

**19) Será necessário prestar contas dos materiais recebidos? Como deverá ser feito? Há um formulário próprio?**

Sim. Todas as OSCs beneficiadas deverão prestar contas da destinação dos materiais recebidos. As orientações quanto à prestação de contas encontram-se no **Edital 01/2020**, assim como, no termo de doação a ser estabelecido entre as partes.

**20) Qual o prazo para a prestação de contas?**

As datas estarão sinalizadas no Termo de Doação a ser firmado entre as OSCs e a FUNPAR.

**21) Pessoas físicas podem se inscrever?**

A Campanha O Amor Contagia não atenderá necessidades de pessoas físicas, pois, conforme o **Edital 01/2020**, os recursos captados por meio do fundo social serão destinados integralmente e exclusivamente às demandas das Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

**22) Terei que autorizar a divulgação da imagem da OSC em matérias jornalísticas e/ou publicitárias?**

Sim. As OSCs, no momento da inscrição no edital, expressam concordar com o uso de voz e imagem, garantindo a Campanha O Amor Contagia a autorização da veiculação/distribuição em todo o território nacional das informações, imagens para uso de publicidade, jornalístico, editorial e dos materiais de campanhas.

**23) Existe algum email ou outro meio de contato em que possamos esclarecer outras dúvidas?**

Para mais informações e esclarecimento de dúvidas deve ser consultado o site da FUNPAR (<http://www.funpar.ufpr.br/oamorcontagia/> ou [oamorcontagia@funpar.ufpr.br](mailto:oamorcontagia@funpar.ufpr.br)) no campo contato.

**Conheço pessoas e/ou organizações que podem contribuir com doações. Como devo proceder para colocá-los em contato com os gestores da campanha?**

Para contatar os representantes da Campanha, acesse o site da FUNPAR. Nele será possível encontrar mais informações e os contatos da equipe organizadora (<http://www.funpar.ufpr.br/oamorcontagia/>).

**24) Existem materiais de comunicação que possam auxiliar na divulgação da campanha em minha cidade? Se sim, como faço para obtê-los?**

Sim. Mais informações podem ser consultadas no site da FUNPAR. Nele será possível encontrar mais informações e os contatos da equipe organizadora (<http://www.funpar.ufpr.br/oamorcontagia/>).